



Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.763.834,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0035.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.0020.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.47.0010.000,00

10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00401.000,00

10.305.0103.2673.00004.4.90.51.00269.206,00

022791 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.92.00400,00

022910 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.3.90.46.0013.000,00

04.129.0102.4064.00003.3.90.14.003.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.35.00191.000,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00145.228,00

25.752.0101.5069.00004.4.90.51.00310.000,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00274.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.0030.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.48.0013.500,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.93.0028.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00003.3.90.30.001.500,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5032.00003.3.90.35.0015.000,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.32.004.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.35.00-15.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-20.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-670.206,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-10.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-20.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.1.90.92.00-400,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.14.00-3.000,00

04.122.0102.4060.00003.3.90.46.00-13.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5064.00003.3.90.39.00-10.700,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.51.00-465.000,00

25.752.0101.5069.00003.3.90.39.00-310.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00004.4.90.51.00-30.000,00

26.452.0103.4191.00004.4.90.52.00-13.500,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.00-28.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0103.4352.00003.3.90.30.00-1.500,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.542.0105.4151.00003.3.90.35.00-5.000,00

18.542.0105.4151.00004.4.90.52.00-10.000,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.36.00-4.000,00

23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-134.528,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 07 de abril de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a74e71d5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>